



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a caracterização de abandono de cargo, nos termos do estatuto dos servidores públicos municipais.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e com fundamento no Art. 125, inciso II, combinado com o Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo identificados, ocupantes de cargos efetivos de Motorista, pertencentes ao quadro estatutário da Administração Pública Municipal, encontram-se ausentes do exercício de suas funções, de forma intencional e sem justificativa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que tal conduta configura abandono de cargo, conforme disposto no Art. 125, inciso II, combinado com o Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica caracterizada, em tese, a prática de abandono de cargo pelos seguintes servidores, que deverão apresentar justificativa formal no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação deste ato, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar com vistas à aplicação da penalidade cabível:

I – **JAIR JUNIOR CONSTANTINO**, portador da CI/RG nº X.XXX.584-3, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.869-39, matrícula nº 11.801, admitido em 14/01/2013, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras;

II – **EDILSON APARECIDO NUNES**, portador da CI/RG nº X.XXX.834-4, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.449-07, matrícula nº 11.2161, admitido em 22/02/2013, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º O não comparecimento ou a não apresentação de justificativa dentro do prazo estipulado será interpretado como reconhecimento tácito da ausência injustificada, com a consequente abertura de procedimento disciplinar para apuração de abandono de cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a caracterização de abandono de cargo, nos termos do estatuto dos servidores públicos municipais.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e com fundamento no Art. 125, inciso II, combinado com o Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo identificados, ocupantes de cargos efetivos de Motorista, pertencentes ao quadro estatutário da Administração Pública Municipal, encontram-se ausentes do exercício de suas funções, de forma intencional e sem justificativa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que tal conduta configura abandono de cargo, conforme disposto no Art. 125, inciso II, combinado com o Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica caracterizada, em tese, a prática de abandono de cargo pelos seguintes servidores, que deverão apresentar justificativa formal no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação deste ato, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar com vistas à aplicação da penalidade cabível:

I – JAIR JUNIOR CONSTANTINO, portador da CI/RG nº X.XXX.584-3, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.869-39, matrícula nº 11.801, admitido em 14/01/2013, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras;

II – EDILSON APARECIDO NUNES, portador da CI/RG nº X.XXX.834-4, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.449-07, matrícula nº 11.2161, admitido em 22/02/2013, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º O não comparecimento ou a não apresentação de justificativa dentro do prazo estipulado será interpretado como reconhecimento tácito da ausência injustificada, com a consequente abertura de procedimento disciplinar para apuração de abandono de cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração